



LEI N.º 997/2021 - DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA LEI Nº 909/2018 DE 05 DE SETEMBRO DE 2018, REVOGA A LEI Nº 912/2018 DE 05 DE SETEMBRO DE 2018, REVOGA A LEI COMPLEMENTAR Nº 004/2018 DE 10 DE OUTUBRO DE 2018, LEI COMPLEMENTAR Nº 007/2018 DE 15 DE OUTUBRO DE 2018, LEI COMPLEMENTAR Nº 009/2019 DE 15 DE JANEIRO DE 2019, LEI COMPLEMENTAR Nº 012/2019 DE 08 DE MAIO DE 2019, LEI COMPLEMENTAR Nº 015/2019 DE 15 DE MAIO DE 2019, LEI COMPLEMENTAR Nº 018/2019 DE 13 DE JUNHO DE 2019, LEI COMPLEMENTAR Nº 020/2019 DE 13 DE JUNHO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU**, e ela **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogada a Lei nº 909/2018 de 05 de setembro de 2018, que autoriza o Poder Executivo a fazer doação de área pública à Arlindo Antônio de Oliveira Junior-ME, e dá outras providências.

Art. 2º. Fica revogada a Lei nº 912/2018 de 05 de outubro de 2018, que autoriza o Poder Executivo a fazer doação de área pública à Diassis O Básico para construção Ltda., e dá outras providências.

Art. 3º. Fica revogada a Lei Complementar nº 004/2018 de 10 de outubro de 2018, que autoriza o Poder Executivo a fazer doação de área pública à MA Soldas e Marcas Ltda., e dá outras providências.

Art. 4º. Fica revogada a Lei Complementar nº 007/2018 de 15 de outubro de 2018, que autoriza o Poder Executivo a fazer doação de área pública à João Pimentel Magalhães-ME, e dá outras providências.

Art. 5º. Fica revogada a Lei Complementar nº 009/2019 de 15 de janeiro de 2019, que autoriza o Poder Executivo a doar a Prelazia de Cristallandia – Paróquia São Miguel Arcanjo, CNPJ Nº 01.432.426/0005-00, área de terras que especifica, e dá outras providências.



Art. 6º. Fica revogada a Lei Complementar nº 012/2019 de 08 de maio de 2019, que autoriza o Chefe do Poder Executivo a doar à empresa BR Energia Solar Ltda. ME, CNPJ Nº 18.993.435/0001-40, área de terras que especifica para a instalação do empreendimento industrial/comercial da donatária, e dá outras providências.

Art. 7º. Fica revogada a Lei Complementar nº 015/2019 de 15 de maio de 2019, que autoriza o Poder Executivo a doar a Moraci de Souza Lemos – (Lava Jato do Mourinha), CNPJ Nº 33.140.238/0001-71, área de terras que especifica para instalação do empreendimento comercial da donatária, e dá outras providências.

Art. 8º. Fica revogada a Lei Complementar nº 018/2019 de 13 de junho de 2019, que autoriza o Poder Executivo a doar à Jhon do Amaral Silva (KI Sabor), CNPJ Nº 20.291.417/0001-68, área de terras que especifica para a instalação do empreendimento comercial da donatária, e dá outras providências.

Art. 9º. Fica revogada a Lei Complementar nº 020/2019 de 13 de junho de 2019, que autoriza o Poder Executivo a doar à Cooperativa Mista dos Agricultores Familiares do Projeto de Assentamento Campo Alegre (COAFALEG), CNPJ Nº 15.623.012/0001-40, área de terras que especifica para a instalação do empreendimento comercial da donatária, e dá outras providências.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO
ARAGUAIA, ESTADO DE GOIÁS, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2021.**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que data fixei uma cópia de
Presente 997 no placard desta Prefeitura
municipal, no lugar de acordo com a Lei,
SM. do Araguaia 23/02/2021

AZAÍDE DONIZETTI BORGES MARTINS

Prefeita Municipal

Marina B. de Souza Faria
Chefe de Gabinete

Decreto Nº 1249/2017